

REVISTA MARACANAN

Dossiê

No asilo e no orfanato: crianças pobres e doentes em Goiás na primeira metade do século XX

In the asylum and orphanage: poor and sick children in Goiás in the first half of the 20th century

Rildo Bento de Souza*

Universidade Federal de Goiás
Goiânia, Goiás, Brasil

Lara Alexandra Tavares da Costa**

Pesquisadora Independente
Goiânia, Goiás, Brasil

Recebido em: 15 set. 2020.

Aprovado em: 22 out. 2020.



* Professor Adjunto da Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Ciências Sociais. Doutor, Mestre e graduado em História pela Universidade Federal de Goiás. E-mail: rildobento@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0003-1437-9595>

 <http://lattes.cnpq.br/2134103203642036>

** Pesquisadora Independente. Mestre em História Cultural e graduada em História pela Universidade Federal de Goiás. E-mail: laraaletavares@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0000-0000-0000>

 <http://lattes.cnpq.br/8365341305820055>

Resumo

O objetivo deste artigo é analisar a situação das crianças pobres e doentes na Cidade de Goiás, a partir de duas instituições de caridade leigas, a saber, o Asilo São Vicente de Paulo (1909) e Orfanato São José (1922). Nosso recorte temporal abrangerá a primeira metade do século XX. Pretende-se discutir o papel dessas instituições e sua relação com as crianças pobres e doentes. Ademais, objetiva-se compreender as relações estabelecidas entre as instituições em foco com pessoas poderosas e influentes da cidade. Por fim, procuraremos estabelecer as similaridades e diferenças entre as duas instituições, a quem definimos como "irmãs".

Palavras-chave: Asilo. Orfanato. Infância. Goiás.

Abstract

This paper aims to analyze the situation of poor and sick children in the City of Goiás, based on two charities, namely the São Vicente de Paulo Asylum (1909) and São José Orphanage (1922). The period selected will cover the first half of the 20th century. It is intended to discuss the role of these institutions and their relationship with poor and sick children. Furthermore, the objective is to examine the relationships established between the institutions in focus with powerful and influential people in the city. Finally, we will try to establish the similarities between the two institutions, whom we call "sisters".

Keywords: Asylum. Orphanage. Childhood. Goiás.

Introdução

A historiografia goiana pouco se ocupou a respeito da infância.¹ Nessa seara, pouco explorada, destaca-se o trabalho de Diane Valdez com a sua obra *Filhos do Pecado, Moleques e Curumins: imagens da infância nas terras goianas do século XIX*. A autora contextualizou em seu estudo, fruto da sua pesquisa de Mestrado, a infância em Goiás nos séculos XVIII e XIX. Essa infância, em grande parte, se constituiu pobre e de relações de concubinato, prática condenada pela Igreja Católica, e que ela denominou de “filhos do pecado”. Outros pontos relevantes no seu trabalho centram-se na análise sobre o baixo número de crianças abandonadas e infanticídio, nas questões sociais como as brincadeiras, as heranças culturais, religiosas e a educação primária. O trabalho de Valdez nos oferece uma referência para a pesquisa sobre a infância e nos permite compreender a construção histórica do conceito para Goiás.²

Localizado na região central do Brasil, o atual Estado de Goiás surgiu com interesse para a Coroa Portuguesa em 1722, quando se descobriram jazidas de ouro com potencial de exploração. Ao redor das jazidas, foram erguidos núcleos urbanos rudimentares, que posteriormente se transformaram em vilas, cidades, ou, simplesmente, deixaram de existir após o esgotamento dos veios auríferos. Ainda ao final do século XVIII, houve acentuada diminuição do ouro, o que levou a região a um período que a historiografia denominou de “decadência”. Longe do litoral, com um enorme território pouco povoado, durante todo o século XIX, a população goiana almejou meios de romper o isolamento a que estava relegada. Iniciativas de navegação no Rio Araguaia dominaram o debate na primeira metade dos oitocentos, e, já ao final, o sonho se concentrava na estrada de ferro que chegou em território goiano nos primeiros anos do século XX. A Cidade de Goiás, atualmente detentora do título de Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, foi capital do Estado até 1937, quando houve a transferência para a recém-construída Goiânia, e é onde se localizam as duas instituições que enfocaremos neste artigo, cujo objetivo é analisar a infância pobre e doente na primeira metade do século XX.

Consideramos que, ainda, se faz necessário escrever uma história da infância no Brasil, sobretudo discuti-la de forma mais específica, levando o debate para a história regional e, assim, analisar os limites e especificidades da construção desse conceito plural. Pesquisar a história da infância é tentar dar voz para aqueles que foram silenciados. Segundo Maria Luiza Marcilio, “a história da criança, de forma geral é das mais difíceis. As fontes são raras. As

¹ Podemos citar três dissertações de mestrado que contribuíram para a historiografia goiana sobre infância: VALDEZ, Diane. *Filhos do Pecado, Moleques e Curumins: imagens da infância nas terras goianas do século XIX*. 1999. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia; FARIA, Kalyna Ynanhiá Silva de. *Da dignificação dos filhos de Lázarus: um estudo sobre o Preventório Afrânio de Azevedo. Goiânia, 1942-1950*. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia; COSTA, Lara Alexandra Tavares da. “Pela moral e os bons costumes”: um asylo para órfãs desvalidas. Cidade de Goiás. (1898-1958). 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia.

² VALDEZ, Diane. *Filhos do Pecado... Op. cit.*

existentes foram escritas pelo adulto letrado, do sexo masculino e em posição privilegiada como: médico, político, clero ou professor”.³ Para a autora, a criança era considerada incapaz, tornando-se sujeito de direitos, apenas, com a promulgação dos direitos das crianças em 1959.

José Carlos da Silva Cardoso nos alerta para linha tênue sobre a construção da criança como sujeito de direitos abordada por diferentes autores, afirmação que anula as legislações anteriores a *Declaração Universal dos Direitos das Crianças*, como a *Ordenação Filipina* e até mesmo o *Código de Menores*.⁴ No campo jurídico, pode-se afirmar que as legislações garantiam direitos a crianças e adolescentes em situação como orfandade, exposto ou enjeitado, embora houvesse a necessidade de um adulto para intermediar a sua solução.⁵ Para ele, portanto, devemos “rever” sobre quais direitos estamos falando, um cuidado necessário para as pesquisas sobre História da Infância.

Como nosso foco são duas instituições que surgiram no início do século XX e que assumiram o papel de asilar ou moldar segundo seus objetivos as chamadas “crianças desvalidas”, o conceito de infância abordado será o construído à luz do campo jurídico que enxerga na criança a necessidade de prevenir, educar e vigiar. Ser uma órfã desvalida significava ser pobre, sem família ou parente vivo capaz de prover sua subsistência.

Como no período (início do século XX) ele ainda estava em voga e era lido na Cidade de Goiás, usaremos os escritos do médico polonês radicado no Brasil, Pedro Luiz Napoleão Chernoviz (1812-1881), que considerava a infância como o espaço de tempo que se encontrava entre o nascimento e a puberdade. Esta se manifestava por volta dos dez ou onze anos nas meninas e, aos treze anos, nos meninos.⁶ Ademais, segundo o código filipino, que vigorou no Brasil até o final do século XIX, “a maioridade se verificou aos 12 anos para as meninas e aos 14 para os meninos, mas, para a Igreja Católica, que normatizou toda vida das famílias nesse período, 7 anos já é a idade da razão”.⁷ Ficaria a cargo do Juíz de Orphãos, a partir dos sete anos de idade, a responsabilidade judicial das crianças expostas e abandonadas, que eram encaminhadas quando necessário para as instituições de caridade.

A construção da “criança pobre” ganhou forma com o fim do Antigo Regime e, mais ainda, ao final do século XIX. O Estado passou a enxergar a criança abandonada ou exposta como uma possibilidade de perda humana para toda sociedade, sobretudo no que diz respeito às ideias higienistas, que enxergavam na pobreza um mal para todos. Enquanto os higienistas

³ MARCÍLIO, Maria Luiza. A criança abandonada na história de Portugal e do Brasil. In: VENANCIO, Renato Pinto (Org.). *Uma história social do abandono de crianças de Portugal ao Brasil: séculos XVIII-XX*. São Paulo: Alameda; Ed. PUC-Minas, 2010, p. 17.

⁴ CARDOZO, Jose Carlos Silva. “*Como se fosse meu filho*”: As crianças e suas famílias no Juízo dos Órfãos de Porto Alegre (Séc. XIX). São Leopoldo, RS: Oikos; Ed. Unisinos, 2018.

⁵ O trabalho do autor propõe uma reflexão sobre os processos de tutela no final do século XIX, sendo relevante pensar a infância a partir do olhar jurídico e como se deu a construção dos direitos das crianças no Brasil.

⁶ CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de Medicina Popular e das Sciencias Accessarios para uso das famílias*. Paris: A. Roger & F. Chernoviz, 1890, p. 191.

⁷ LEITE, Miriam L. Moreira. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. In: FREITAS, Marcos Cezar (Org.). *História Social da Infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2001, p. 21.

condenavam as chamadas “classes perigosas”, a Igreja Católica afirmava que eram as obras de caridade a salvação para os mais pobres. Tratava-se, portanto, de um discurso paternalista por parte do Estado que se entregava às políticas assistencialistas e caritativas da Igreja.

Observamos nos relatórios de Presidentes da Província de Goiás, a ausência de assistência por parte do Estado, que não tinha preocupação com as questões de acolhimento da infância pobre, apenas instituições correcionais e de instrução eram mantidas por verbas públicas. Duas dessas instituições foram fundadas, ainda, no Período Imperial, em 1877: o Colégio Santa Isabel e a Companhia de Aprendizes Militares. Em relação ao primeiro, o Colégio Santa Isabel funcionava como asilo de meninas desvalidas e tinha como princípio a preparação para o lar e do papel da mulher como esposa e mãe; funcionou por um ano e foi fechado por falta de investimentos.⁸ A Companhia de Aprendizes Militares, por sua vez, se instituiu como um estabelecimento correcional para meninos órfãos pobres ou meninos pobres que cometessem ato contra a ordem, e a prática de “vadiagem”. No seu apogeu, chegou a atender mais de 127 meninos simultaneamente. Segundo Marilucia Melo Meireles, “essa companhia permaneceu na província de Goiás durante aproximadamente quatorze anos, tendo por finalidade pedagógico-militar a inserção dessas crianças no serviço das armas”.⁹

As Companhias de Aprendizes Militares foram uma das primeiras formas de estabelecimentos correcionais e de instrução a meninos pobres sobre responsabilidade do Estado. Permaneceram por mais de uma década e foram fechadas sob fortes críticas sociais de maus tratos e violência das crianças e adolescentes internados. Para substituí-las, fundou-se, em todo Brasil as colônias agrícolas. Geralmente instaladas no interior, pregavam o isolamento social desses meninos, bem como o ofício agrícola, no lema republicano “trabalho e disciplina”. Em Goiás, no ano de 1891, em Santa Luzia, funcionava a Colônia Agrícola Orfanológica, conhecida como Colônia Blasiana.¹⁰ Esse estabelecimento, embora muito elogiado por quem o visitava, fechou anos mais tarde por elevados gastos e ausência de subvenção.

No século XX, as discussões sobre infância se tornaram mais fundamentadas, principalmente a respeito da tentativa de explicar na forma da lei a situação da criança exposta ou abandonada. A ideia de infância foi se construindo no Brasil, por meio do *Código Civil* e *Código Penal* de 1916, leis que estabeleceram uma norma familiar baseadas nos princípios burgueses. Segundo Silvia Maria Fávero Arend:

A norma familiar burguesa, que surge inicialmente entre as elites e as camadas médias, caracteriza-se pelo seguinte conjunto de práticas e valores: pela composição pai, mãe e filhos; pela presença de representações sociais que conformam o chamado amor romântico entre os cônjuges, bem como o amor materno e paterno em relação aos filhos [...] a criança e o jovem passam a ser

⁸ RABELO, Danilo. *A normatização dos comportamentos na Cidade de Goiás*. 1822-1889. Goiânia: Ed. UFG, 2010.

⁹ MEIRELES, Marilucia Melo. *Os “bobos” em Goiás: enigmas e silêncios*. Goiânia: Ed. UFG, 2014, p. 11.

¹⁰ Sobre a Colônia Blasiana, ver: MARIN, Joel Orlando Bevilaqua. Ensino profissionalizante em Goiás: a experiência pioneira da Colônia Blasiana. *Inter-Ação*, UFG, v. 31, n. 1, p. 111-137, jan.-jun. 2006; FERRARO, Mario Roberto. A agricultura moderna no Planalto Central: a experiência da Colônia Blasiana (1881-1895), na atual Luziânia, Goiás, Brasil. *Boletim Museu Paraense Emílio Goeldi*, Belém, v. 11, n. 3, p. 769-789, set.-dez. 2016.

considerados como seres em formação que necessitam de cuidados materiais e afetivos. Para menores, até certa idade, estariam interditadas as práticas sexuais e determinadas atividades laborais, bem como esses seriam obrigados a frequentar as instituições escolares.¹¹

A referência de “modelo familiar” a ser seguido foi tornando-se presente nos discursos médicos e políticos, sendo a criança o maior alvo. Era preciso educar e corrigir os “desvios” daqueles que não se enquadravam à norma vigente, que não era, apenas, política, mas também religiosa. Por essa razão, os trabalhos de assistência tornaram-se complementares ao discurso republicano de civilização e construção da identidade brasileira. Tal discurso possibilitou a criação do cargo de Juiz de Menores e uma nova legislação, o *Código de Menores* de 1927.

Nesse contexto, surgiram, na então capital de Goiás, duas instituições criadas a partir do discurso da caridade cristã: o Asilo São Vicente de Paulo em 1909 e o Orfanato São José em 1922. Porém precisamos compreender a diferença entre caridade e filantropia, já que, embora o discurso se pautasse pela primeira, há muito de filantropia entre os idealizadores dos dois estabelecimentos. Filantropia “seria uma virtude social e seu desenvolvimento estaria ligado ao papel desempenhado pelos filósofos das Luzes no final do Antigo Regime, enquanto que a caridade seria entendida como uma virtude cristã”. Os filósofos das Luzes “buscaram esvaziar o caráter caritativo da filantropia reforçando seu lado de utilidade social, e o termo passou a ser percebido mais como prevenção à miséria do que uma forma de suavizá-la”.¹² Ou seja, em vez de simplesmente doar – como sustenta o discurso caritativo – os filantropos ofereciam trabalho, e encorajavam a população para a produção. A grande diferença entre caridade e filantropia, portanto, refere-se ao fato de que a primeira se baseava na piedade, ou seja, pressupunha “a abdicação de toda a vaidade de seu autor e propugna o anonimato, ao passo que a segunda é marcada por um gesto de utilidade, e, nesse caso, a publicidade se torna uma arma importante nas mãos dos filantropos, além de acirrar-lhes a rivalidade”.¹³

Na Cidade de Goiás, no período em que analisamos, caridade e filantropia andavam de mãos dadas. Os membros da Sociedade São Vicente de Paulo, denominados de vicentinos, por exemplo, embora se reconhecessem como caridosos, “usavam de toda a estrutura de que dispunham para amearhar mais donativos”, em que se destacava, por exemplo, a divulgação do ato “caridoso” nos jornais da cidade.¹⁴

E é entre o discurso da caridade e da filantropia que situamos, para além da criação das duas instituições, a vida das crianças pobres e doentes no sertão goiano, alocadas em espaços criados para vê-las afastadas das ruas e becos da antiga capital, provável destino delas. Nosso

¹¹ AREND, Silvia Maria Fávero. De exposto a menor abandonado: uma trajetória jurídico-social. I: VENANCIO, Renato Pinto (Org.). *Uma história social do abandono de crianças*. De Portugal ao Brasil: séculos XVIII-XX. São Paulo; Belo Horizonte: Alameda; Ed. PUC-Minas, 2010, p. 349.

¹² SANGLARD, Gisele Porto. *Entre os salões e o laboratório: Filantropia, mecenato e práticas científicas*. Rio de Janeiro, 1920-1940. 2005. Tese (Doutorado em História das Ciências da Saúde) - Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, p. 29.

¹³ *Ibidem*, p. 30.

¹⁴ SOUZA, Rildo Bento de Souza. *Pobreza, doenças e caridade em Goiás: uma análise do Asilo São Vicente de Paulo (1909-1935)*. Jundiá, SP: Paco, 2014, p. 6.

recorte ocorre a partir da criação e funcionamento do Asilo São Vicente de Paulo e do Orfanato São José na primeira metade do século XX. Será discutido o papel das instituições e sua relação com as crianças pobres e, também, com as pessoas poderosas e influentes da cidade. Por fim, procuraremos estabelecer as similaridades e diferenças entre as duas instituições, a quem definimos como “irmãs”.

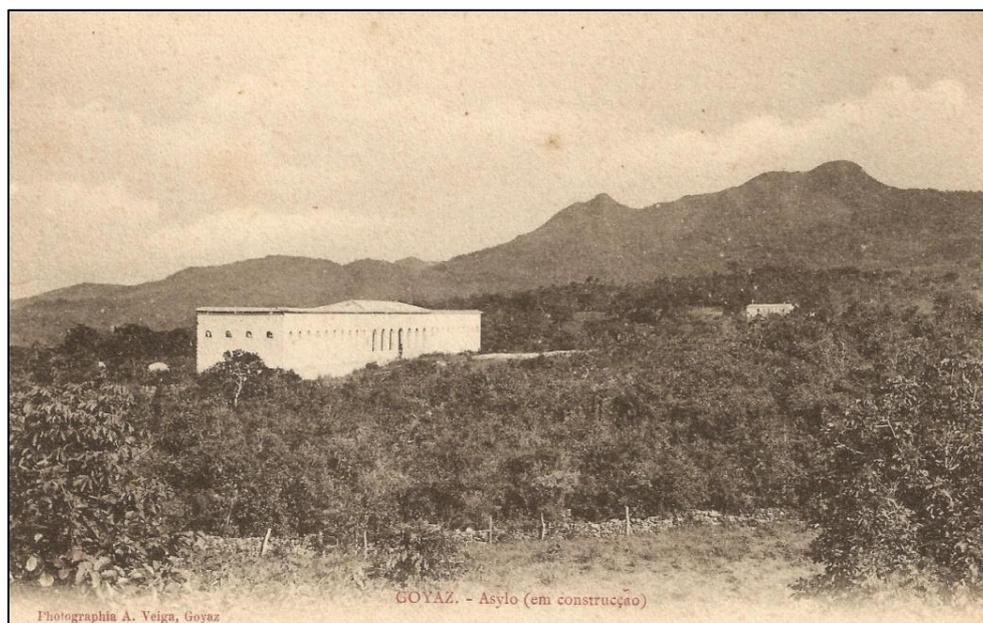
Como afirmamos anteriormente, considerava-se, no início do século XX, que a infância terminava por volta dos nove a dez anos. Porém, resolvemos estender essa idade, para a análise deste artigo, até os doze anos, que é o limite estabelecido pelo Orfanato São José para receber as órfãs. No Asilo São Vicente de Paulo, embora se veja na documentação a citação ao elevado número de crianças, como veremos a seguir, não há nenhum parâmetro, ou seja, não se sabe até que idade eles consideravam um interno como sendo criança, por isso seguiremos o estabelecido pelo *Regulamento do Orfanato*.

Crianças Pobres e Doentes no Asilo São Vicente de Paulo

O acervo documental do Asilo São Vicente de Paulo é composto por mais de dez mil documentos “entre receiptuários, livro de visitas, livro de registro de entrada, livro de atas, relatórios administrativos, comprovante de compras e pagamentos, testamentos, escrituras, procurações, bilhetes, dentre outros, perfazendo o período de 1885 a 1987”.¹⁵ É nessa rica documentação que procuraremos os vestígios a respeito das crianças que foram internadas na instituição.

Inaugurado em 1909, o asilo foi construído por iniciativa dos irmãos leigos da Sociedade São Vicente de Paulo. O seu objetivo era possibilitar um lugar seguro para onde os pobres e indigentes que viviam pelas ruas, becos e vielas da antiga capital de Goiás pudessem ser recolhidos e amparados. Os vicentinos se responsabilizavam em prover a instituição de tudo quanto fosse necessário para o seu bom funcionamento. A gerência interna era efetuada pelas Irmãs Dominicanas francesas, que chegaram na cidade meses antes da sua inauguração; elas tinham a ajuda de um zelador e duas cozinheiras. O local era distante do centro, consoante **Figura 1**, relativa ao ano de 1908.

¹⁵ SOUZA, Rildo Bento de. Arquivo de instituições de saúde: a documentação do asilo São Vicente de Paulo na Cidade de Goiás e seu potencial para pesquisa. *Sillogés*, v. 2. n. 2, p. 293-311, jul.-dez. 2019, p. 298.

Figura 1 – Asilo São Vicente de Paulo (em construção).

Fonte: FUNDAÇÃO CULTUAL DA CIDADE DE GOIÁS – CASA FREI SIMÃO DORVI. Goiás (GO), 1908.

O prédio do asilo, tido como um dos maiores edifícios do Estado quando foi construído, é o único fora do centro histórico tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), na cidade que é hoje considerada Patrimônio da Humanidade pela UNESCO. Com uma fachada que media 80 metros, a instituição abrigava em média entre 20 e 40 pobres, simultaneamente, nos seus primeiros anos de funcionamento. Eram aceitos pobres e doentes católicos que não tinham quem lhes valesse, ou não pudessem suprir a subsistência. Com isso, pessoas de todas as idades, a maioria acometida por doenças graves, algumas até mesmo contagiosas, como a sífilis e a lepra, foram admitidos no asilo. Embora constasse no Regulamento da instituição que os internos deveriam ser separados por sexo,¹⁶ somente em 1915 que isso se concretizou de fato, aumentando, conseqüentemente, o número de vagas para 50 leitos.¹⁷ Todavia, até 1930 não havia ocorrido a construção de “dois cômodos com as necessárias seguranças para reclusão dos que forem afetados de alienação mental, separados conforme o sexo”, e nem a de um espaço destinado a “aqueles que sofrerem moléstias contagiosas”, conforme estabelecia o seu Regulamento.¹⁸

De acordo com o estudo de Rildo Bento de Souza, os internos foram alocados na instituição sem nenhum tipo de critério a não ser a pobreza e as doenças.¹⁹ Com o tempo, a

¹⁶ ARQUIVO DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (AASVP). Documentos Avulsos. *Regulamento do Asylo da Sociedade de S. Vicente de Paulo de Goyaz. Confeccionado pelos Confrades: Desembargador Emilio Francisco Pova e Dr. Maurílio M. Curado Fleury.* Goiás (GO), 1909, p. 4.

¹⁷ AASVP. Documentos Avulsos. *Setimo Relatório do Presidente da Junta do Asylo de São Vicente de Paulo de Goyaz 1915-1916.* Goiás (GO), 1916.

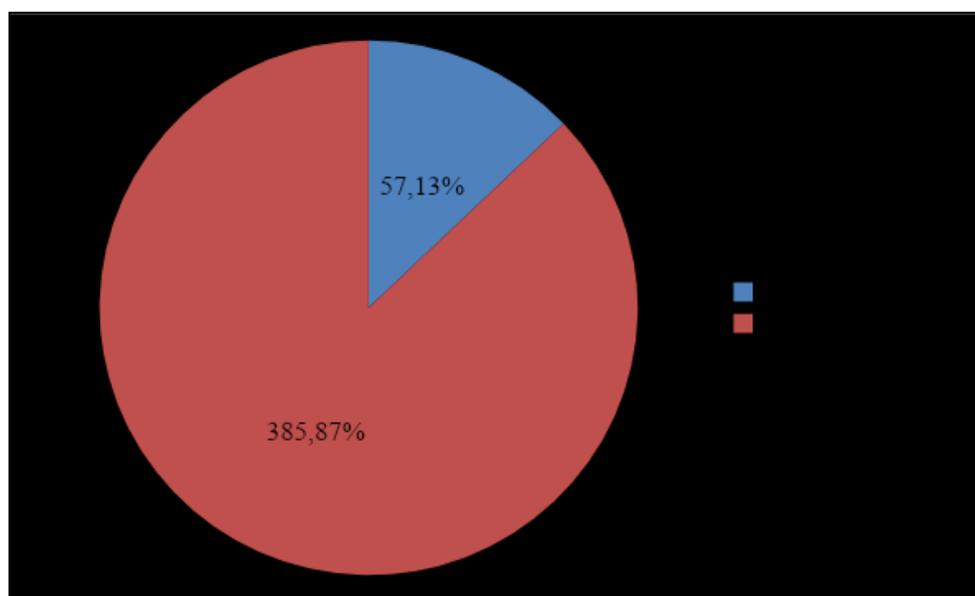
¹⁸ AASVP. Documentos Avulsos. *Regulamento do Asylo da Sociedade de S. Vicente de Paulo de Goyaz. Confeccionado pelos Confrades: Desembargador Emilio Francisco Pova e Dr. Maurílio M. Curado Fleury.* Goiás (GO), 1909, p. 3.

¹⁹ Cf.: SOUZA, Rildo Bento de Souza. *Pobreza, doenças e... Op. cit.*

documentação revela que uma vaga no asilo passou a ser disputada: idosos doavam suas casas ao asilo com a condição de serem acolhidos e terem assistência; na falta de um manicômio no Estado, indivíduos com problemas psicológicos de várias cidades foram enviados à antiga capital; e na ausência de um orfanato, as crianças eram remetidas à instituição pelas autoridades locais, conforme veremos adiante.

Por conseguinte, tendo como base o *Livro de Registro de Entrada do Asilo São Vicente de Paulo* observamos que, entre 1909 e 1946, adentraram na instituição 442 internos, cujas idades variaram de 1 a 115 anos. Desse total, 281 eram do sexo feminino e 161 do sexo masculino. Se considerarmos apenas os internos até 12 anos, esse número cai para 57 indivíduos, sendo 31 do sexo feminino e 26 do sexo masculino.²⁰

Gráfico 1 – Internos do Asilo São Vicente de Paulo, divididos por idade (1909-1946).

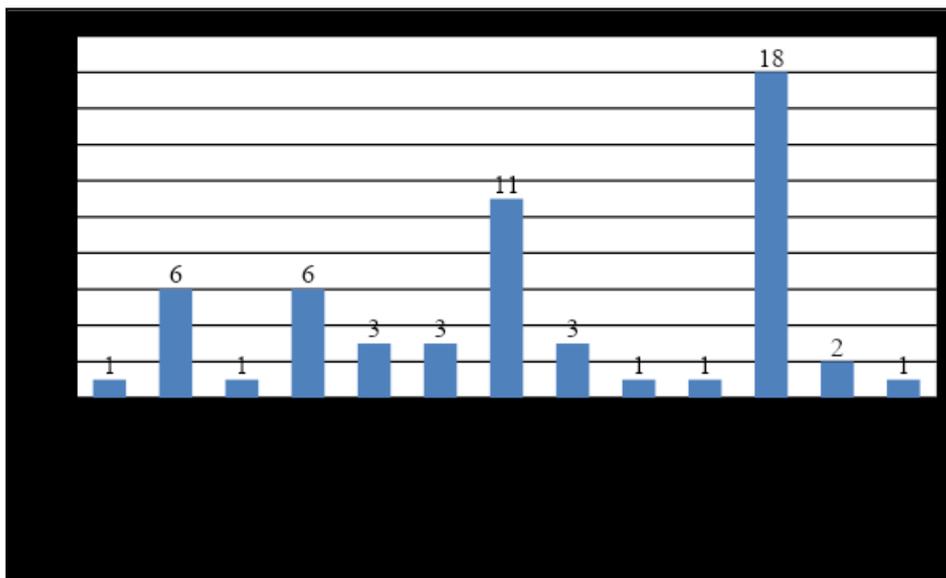


Fonte: ARQUIVO DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (AASVP). Documentos Avulsos. *Livro de Registro de Entrada do Asilo São Vicente de Paulo (1909-1946)*. Goiás, [s. d.].

Nosso enfoque nesta parte do artigo contempla essas 57 crianças que representavam, apenas, 13% do número total de internos. Entre 1909 a 1946, à exceção dos anos de 1909, 1910, 1912, 1913, 1923 e 1925, em todos os outros, houve o recolhimento de, pelo menos, alguém nessa faixa etária. Em relação às doenças, dentre o total de 442 internos, o documento aponta a existência de 44 tipos de enfermidades.²¹ Já entre as crianças, de 01 a 12 anos, doze enfermidades foram encontradas, inclusive doenças contagiosas como a sífilis, conforme revela o **Gráfico 2**.

²⁰ AASVP. Documentos Avulsos. *Livro de Registro de Entrada do Asilo São Vicente de Paulo (1909-1946)*. Goiás, [s. d.].

²¹ *Idem*.

Gráfico 2 – Enfermidades dos internos de 1 a 12 anos (1909-1946).

Fonte: AASVP. Documentos Avulsos. *Livro de Registro de Entrada do Asilo São Vicente de Paulo (1909-1946)*. Goiás, [S. d.].

Com base no gráfico, podemos constatar o grande o número de internos cuja descrição da enfermidade foi deixada em branco no registro de entrada, o que nos faz supor que o indivíduo não tinha nenhuma doença aparente (já que o documento era preenchido pelas irmãs e não por médicos). Portanto, acreditamos que as anotações do documento se referem às características mais evidentes em relação às doenças, como forma, possivelmente, de melhor identificar o interno. Por isso, “aleijão” e “aleijado”, que podemos considerar como um mesmo problema, aparecem com duas denominações. Ademais, “seria prematuro entender a medicina em nível de ciência, nessa região. Conhecimentos empíricos e intuição acurada faziam parte do cotidiano do médico, contribuindo para um diagnóstico apropriado”.²²

Ainda em relação ao gráfico acima, o maior número, dezessete ao todo, refere-se ao cretinismo e a idiotia. Para o já citado, páginas atrás, Pedro Luiz Napoleão Chernoviz, os idiotas eram aqueles “privados mais ou menos completamente da inteligência desde a mais tenra idade”.²³ Outrossim, as causas dessa moléstia, “nem sempre fáceis de determinar”, foram creditadas às “afecções morais, vivas e penosas durante a prenhes [...] as quedas em que a cabeça da criança recebe o choque, o susto, uma inflamação do cérebro, as convulsões, podem também ser seguidas da obliteração da inteligência”. E, uma vez idiotas, “ficam ordinariamente n’este estado toda a vida”.²⁴

Já os cretinos, por sua vez, seriam aqueles que se encontravam em uma das fases da idiotia, ou graduações. Os imbecis, por exemplo, são “idiotas cujas faculdades intelectuais

²² SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira de. Saúde e doenças em Goiás – 1826-1930. In: FREITAS, Lena Castello Branco Ferreira de (Org.). *Saúde e doenças em Goiás: a medicina possível*. Goiânia: Ed. UFG, 1999, p. 63.

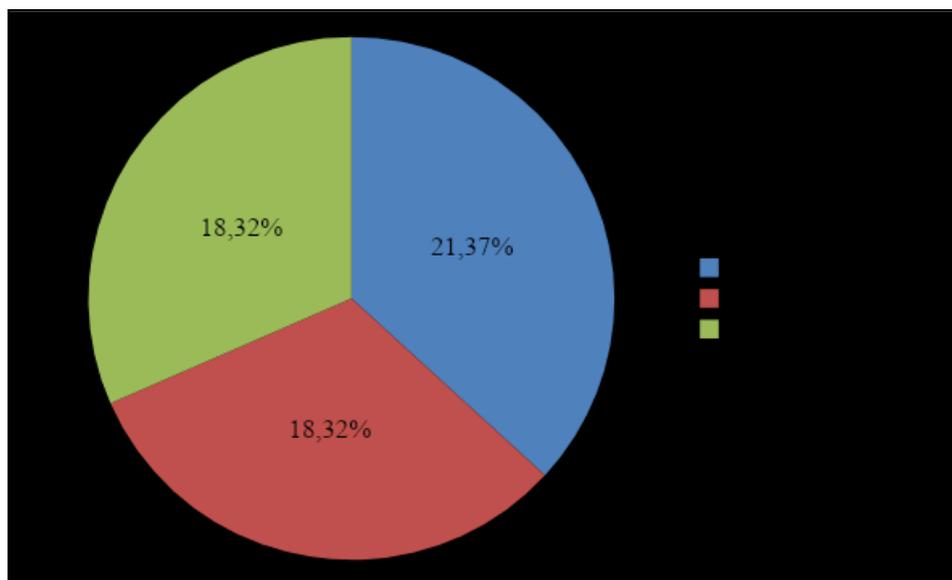
²³ CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de Medicina... Op. cit.*, p. 201.

²⁴ *Ibidem*, p. 202.

estão desenvolvidas até certo ponto”.²⁵ Ou seja, são aqueles passíveis de serem educados, conforme a descrição do autor do *Dicionário de Medicina Popular*. Pressupomos que “cretinia” e “idiotia” sejam sinônimos, que se distinguem pelo estágio de evolução da moléstia, pois o cretino “é uma designação para pessoas retardadas desde o nascimento, tanto mental como fisicamente. Elas também têm desfiguração facial e podem ser surdas e mudas”.²⁶

Em relação aos 57 internos entre 1 e 12 anos, 21 (11 meninas e 10 meninos) morreram na instituição; 18 (9 de cada sexo) foram retirados pelos familiares ou adotados e, por fim, 18 (11 meninas e 7 meninos) aparecem sem informação, conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 3 – Enfermidades dos internos de 1 a 12 anos (1909-1946).



Fonte: AASVP: Documentos Avulsos. *Livro de Registro de Entrada do Asilo São Vicente de Paulo (1909-1946)*. Goiás, [S. d.].

Como ressaltamos anteriormente, o asilo nessa época funcionava como uma instituição que abrigava pobres e doentes (desde que fossem católicos!); e, na falta de um manicômio e de um orfanato, a instituição tentava suprir essa ausência, tendo de se desdobrar para atender aos diversos pedidos das autoridades locais. Em 1916, por exemplo, a Junta Administrativa do Asilo recebeu “um ofício do Snr. Dr. Juiz de Órfãos pedido para recolher a menina idiota, surda muda e órfã de pai e mãe. O que foi satisfeito, conforme comunicou o Snr. Presidente”;²⁷

²⁵ CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de Medicina... Op. cit.*, p. 202.

²⁶ KARASCH, Mary C. História das doenças e dos cuidados médicos na capitania de Goiás. In: FREITAS, Lena Castello Branco Ferreira de (Org.). *Saúde e doenças em Goiás: a medicina possível*. Goiânia: Ed. UFG, 1999, p. 34.

²⁷ AASVP. Documentos Avulsos. *Ata da sessão ordinária da Junta Administrativa do Asilo São Vicente de Paulo aos 24 de Abril de 1916*. Goiás (GO), 24 abr. 1916. O Juiz de Órfãos, até a promulgação do *Código Civil Brasileiro*, em 1º de janeiro de 1916, era o responsável por encaminhar os dementes e os loucos para alguém que pudesse lhe dar cuidados (ENGEL, Magali Gouveia. *Os Delírios da Razão: médicos, loucos e hospícios (Rio de Janeiro, 1830-1930)*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2001, p. 55) O interessante é que neste caso específico já havia ultrapassado esta data.

nesse caso, refere-se ao presidente da Junta Administrativa do Asilo. O nome da interna em questão foi assim escrito no registro de entrada: “Valentina (Papo)”, contava, na ocasião, com 12 anos, e foi incluída no asilo em 22 de abril, por meio do respectivo ofício do Juiz, que suplicava a assistência da instituição:

Rogo-vos a caridade de acolher nesse humanitário instituto de beneficência essa infeliz criatura, cujo nome ainda ignoro, mas que oportunamente vos será fornecido. É surda-muda, indigente e órfã de pai e mãe, que moravam no distrito da Barra, sabendo-se que o pai se chamava Antonio Vicente. Não encontrando quem a quisesse ter sob sua proteção e achando-se completamente desamparada, sugeriu-se-me a ideia de confia-la á vossa filantropia, admitindo-a sob o teto desse grandioso monumento de caridade, que tanto honra os seus fundadores e mantenedores, quanto atesta a sua perseverança na realização de uma obra, que até o presente, além do Hospital, é a única capaz de perpetrar, na incorruptibilidade do granito, a verdadeira cultura de amor ao bem publico de Goiás e de contrimento cristão daqueles que tão heroicamente [...].²⁸

É oportuno ressaltar o modo como o Juiz a descreve, ou seja, como “surda-muda, indigente e órfã de pai e mãe”. Uma “criatura” que necessitava da ajuda do próximo. Em outro exemplo, o ingresso de três crianças no Asilo São Vicente de Paulo também necessitou do empenho de autoridade, nesse caso, do Juiz de Direito e do delegado, pois os pais das ditas crianças se encontravam presos. Primeiramente, o delegado, Tenente Altino Perillo, enviou um ofício para o Juiz Luiz Guedes de Amorim, informando a situação dos três irmãos, e a resposta do Juiz foi a seguinte:

Em resposta ao ofício de V. S. de ontem, tenho que comunicar-lhe que não havendo nesta Capital estabelecimento algum de recolhimento de órfãos ou menores nas condições dos que alude em seu referido ofício, me entendi com o Presidente da Conferencia do Asilo de S. Vicente de Paulo, que caridosamente se prontificou a recolhê-los, devendo por conseguinte V. S. mandar apresentá-los n’aquele pio estabelecimento afim dali ficarem depositados até ulteriores deliberações deste Juízo. – Saúde e Fraternidade. – Luiz Guedes de Amorim – Juiz Municipal.²⁹

O Juiz, como no caso anterior, encontrou, no Asilo São Vicente de Paulo, a solução para a situação das ditas crianças. O delegado, por sua vez, acatando a sugestão do magistrado, enviou o ofício para a Junta Administrativa do Asilo com os três irmãos a tiracolo: “afim de que sejam internados nesse estabelecimento de Caridade, até segunda ordem, faço apresentar a V. Exa. os menores Benedicto, Maria e Manoel Camello”.³⁰

O Juiz Municipal, Luiz Guedes de Amorim, foi o proprietário da Companhia de Energia da Cidade de Goiás, que fornecia, gratuitamente, a eletricidade para o Asilo São Vicente de Paulo – por isso, pressupomos que um pedido seu nunca seria negado pela Junta Administrativa. Outrossim, a respeito dessas crianças, sabe-se que eram do distrito da

²⁸ AASVP. Documentos Avulsos. *Ofício do Juiz de Direito para o Presidente da Junta Administrativa do Asilo*. Goiás (GO), 1916. Grifo nosso.

²⁹ AASVP. Documentos Avulsos. *Ofício Expedido pelo Juiz Municipal Luiz Guedes de Amorim para o Delegado de Polícia Altino Perillo*. Goiás (GO), 1920.

³⁰ AASVP. Documentos Avulsos. *Ofício Expedido pela Secretaria de Segurança Publica para o Exmo. Senr. Presidente da Junta Administrativa do Asilo São Vicente de Paulo*. Goiás (GO), 1920.

Canastra, e que o Benedicto tinha sete anos, sendo retirado, juntamente a Maria pela mãe, em data desconhecida. Já Manoel morreu em 4 de dezembro do mesmo ano de 1920. Essas informações nos fazem pressupor que os dois primeiros foram retirados após essa data.

Havia, também, os que eram retirados devido à adoção, como no caso da exclusão do “menor asilado Ary Pereira por ter ido residir em casa de uma família”.³¹ O caso ocorreu em 1917, quando Ary tinha 9 anos de idade. Consta nos registros que o referido interno foi recolhido ao asilo dois anos antes, no início de 1915.³² Em outro caso, também ocorrido em 1917, a Irmã Superiora comunicou que a menor Maria de Assis Guimarães se retirou do asilo “para a casa do Sr. Maximiliano Mendes em companhia de sua mãe Joanna de Assis Guimarães que ultimamente prestava serviço ao Asilo. O Sr. Presidente ficou de entender-se com o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Órfãos quanto a menor asilada”.³³ Com onze anos de idade, Maria Guimarães ficou apenas cinco meses no asilo e, no seu registro, não consta nenhum tipo de enfermidade.

Durante a pesquisa, não encontramos documentos que nos revelasse o destino desses dois menores fora da instituição. Porém, podemos pressupor a finalidade de tais adoções, como no caso do Ary Pereira, que é muito intrigante, já que no asilo havia vários outros internos com idades bem inferiores (até mesmo de 1 ano), também sem nenhum tipo de enfermidade, e que foram preteridos na adoção. Podemos sugerir que um dos motivos talvez tenha sido o carregamento manual de água que era feita para as casas a partir das duas únicas fontes de água potável da cidade (o Chafariz e a fonte da Carioca). Como não havia água encanada, eram necessárias várias idas e vindas, com latas na cabeça, para abastecer as residências. A água dos poços e cisternas não era recomendada para o consumo, pois possuía elevado nível de carbonato de cálcio. Então, era costume as casas se beneficiarem dos serviços “desses deserdados da sorte, transformando-os em escravos irremissíveis, a troco dos restos de comida e de um canto para dormir, não raro entre os animais domésticos”.³⁴ E, conforme “conduziam água, transmitiam recados entre as famílias e faziam um pequeno jornal trazendo e levando notícias de um bairro a outro, de uma rua a outra”.³⁵

Já em relação a Maria de Assis Guimarães, sua história revela várias possibilidades de análise. Primeiramente, deve-se ressaltar que tanto ela quanto sua mãe, Joana de Assis Guimarães, foram acolhidas na casa de uma família vilaboense. O documento sugere que sua mãe não era interna da instituição, fato constatado no Livro de Registro de Entrada do asilo. Nesse sentido, somente Maria Guimarães fora asilada. Por que somente a filha fora asilada e não a mãe? Os serviços realizados no asilo pela mãe eram para “pagar” a internação da filha?

³¹ AASVP. Documentos Avulsos. *Ata da sessão ordinária da Junta Administrativa do Asilo São Vicente de Paulo aos 21 de Junho de 1917*. Goiás (GO), 21 jun. 1917.

³² AASVP. Documentos Avulsos. *Livro de Registro de Entrada do Asilo São Vicente de Paulo (1909-1946)*. Goiás (GO), [S. d.].

³³ AASVP. Documentos Avulsos. *Ata da sessão ordinária da Junta Administrativa do Asilo São Vicente de Paulo aos 14 de Novembro de 1917*. Goiás (GO), 14 nov. 1917.

³⁴ TEIXEIRA, Pedro Ludovico. *Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Getúlio Vargas, d. d. Chefe do Governo Provisorio, e ao povo goiano, pelo dr. Pedro Ludovico Teixeira, Interventor Federal neste Estado. 1930-1933*. Goiás, 1933, p. 115.

³⁵ LACERDA, Regina. *Vila Boa: História e Folclore*. Goiânia: Oriente, 1977, p. 54.

Que tipo de trabalhos mãe e filha tiveram que fazer na nova morada, em casa de Maximiliano Mendes?

A história de Joana e sua filha Maria não foi fato isolado nos documentos do asilo, uma vez que algumas crianças somente conseguiram vaga na instituição devido aos serviços prestados no local pelos seus progenitores. Era, por exemplo, o caso de uma mulher, cujo nome não é registrado na documentação, descrita como sendo “um pouco prejudicada das faculdades mentais”, que vivia “há tempos” dependente da instituição. A referida mulher tinha suas “duas crianças asiladas” e, em troca disso, prestava “ao Asilo inestimáveis serviços”,³⁶ que também não foram esmiuçados. Esse fato é muito interessante, pois evidencia que uma mãe, mesmo com problemas mentais ressaltados, não conseguiu se internar, somente tendo conseguido vaga para os seus filhos ao propor prestar serviços ao asilo. Podemos pressupor que a mãe se sujeitava a tal situação para garantir o atendimento médico e a assistência aos filhos, que, possivelmente, tinham enfermidades. O asilo contava com o atendimento médico gratuito e as receitas eram aviadas na farmácia do Hospital São Pedro de Alcântara, às expensas da Sociedade São Vicente de Paulo.

Em 1921, o asilo possuía 65 internos, dos quais quinze eram “crianças”, mesmo não especificando até que idade eles consideravam como tais. Dessas quinze, que representam 23% do total, nove eram do sexo masculino e seis do feminino e apenas cinco (três meninos e duas meninas) frequentavam a escola.³⁷ No ano seguinte, o elevado número de “crianças” foi ressaltado pelo Presidente da Junta Administrativa do Asilo, que sugeriu:

É urgente a criação de um orfanato, oxalá que a ultima vontade do grande amigo desta casa, do amigo e pai dos pobres, o distintíssimo medico José Netto de Campos Carneiro, se converta em realidade, afim de que, em breve, possamos ver na nossa Capital um abrigo seguro para a infância desvalida. Precisamos, nós os vicentinos, tomar isto a peito, trabalhar e pedir a Deus que tão grandiosa obra se torne uma certeza, precisamos olhar pela infância desamparada, que sem arrimo anda por essas ruas e...é custo dizer-lo, nas doentias células da nossa cadeia. Trabalhemos eu o nosso trabalho não será sem furto. Todos os estabelecimentos de caridade são fundados a custa de sacrifícios, sem outro capital que não seja a esperança em Deus e nas almas grandes e generosas. Todos virão ao encontro desta grandiosa e patriótica empresa.³⁸

O orfanato foi inaugurado pouco tempo depois, como veremos no próximo tópico; e, a partir de então, o asilo admitiria meninas apenas provisoriamente “até a instalação do orfanato de S. José”, como ocorreu em 1922 com “Ignez Dias de Amorim com 6 anos filha de Joaquim Dias de Amorim natural de S. José de Mossamedes”.³⁹ Porém, o inverso também acontecia, como o caso da menor Rosa de Oliveira, que vivia no orfanato e foi “novamente, recolhida” no

³⁶ AASVP. Documentos Avulsos. *Setimo Relatório do Presidente da Junta do Asylo de São Vicente de Paulo de Goyaz 1915-1916*. Goiás (GO), 1916.

³⁷ AASVP. Documentos Avulsos. *Relatório apresentado ao Conselho Central e Particular das Conferências de S. Vicente de Paulo em 24 de julho de 1921 por Luis Gonsaga Cardoso Rangel, presidente da Junta Administrativa do Asylo de S. Vicente de Paulo em Goyaz*. Goiás (GO), 24 jul. 1921.

³⁸ AASVP. Documentos Avulsos. *Relatório do Presidente da Junta Administrativa do Asylo de S. Vicente de Paulo relativo ao ano compromissal de 1921 a 1922*. Goiás (GO), 1922.

³⁹ AASVP. Documentos Avulsos. *Ata da sessão ordinária da Junta Administrativa do Asilo São Vicente de Paulo aos 22 de Dezembro de 1922*. Goiás (GO), 22 dez. 1922.

asilo em 1929.⁴⁰ Rosa tinha quatorze anos e atendia pelo apelido de “Bicuda”, termo que foi destacado no seu registro de entrada, ao lado da sua enfermidade, idiotia, e, talvez, devido ao problema de saúde, o seu lugar fosse mesmo o asilo e não o orfanato.

Meninas Pobres no Orfanato São José

O médico José Netto de Campos Carneiro nasceu em Catalão (GO), em 1855, e faleceu na Cidade de Goiás, em 1921. Sua formação ocorreu na Faculdade de Medicina da Bahia. Além de exercer a medicina, foi Deputado Estadual (1892-1894); Secretário de Estado de Instrução e Obras Públicas de maio a julho de 1895; Intendente Municipal da Capital por dois mandatos (1899 e 1909); e Secretário de Estado do Interior e Justiça (1913-1914). Ademais, foi Diretor do Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara e um atuante Vicentino. Na sua lápide, no Cemitério São Miguel, está inscrito “Bom amigo e pai dos pobres”.

Como ressaltado no documento transcrito no tópico anterior, José Netto deixou a sua residência para que fosse transformada em orfanato. E, após um ano do seu falecimento, foi fundado na capital de Goiás o Orfanato São José. Ou seja, a criação dessa instituição esteve inteiramente ligada a um gesto altruísta do então médico, descrito de próprio punho e registrado em cartório, no seu testamento. Como médico do Asilo São Vicente de Paulo, José Netto provavelmente percebeu o grande número de crianças órfãs e desamparadas, e que apenas essa instituição na capital não conseguiria atender a demanda.

O estreito laço entre o médico e o Asilo São Vicente de Paulo pode ser observado em diferentes momentos, desde os primórdios da instituição. Coube a ele assinar a lei que autorizava seu funcionamento, em 1909, período em que ocupava o cargo de Intendente Municipal, bem como assumiu a função de médico do Asilo sem cobrar honorários, além do fornecimento de remédios doados pela botica do Hospital São Pedro de Alcântara, onde assumiu o posto de presidente da Junta Administrativa.⁴¹ Como médico e político, José Netto corroborou o discurso da promoção de assistência aos pobres e da relevância para a capital de uma instituição asilar que atenuaria a situação dos desvalidos.

José Netto era aclamado como o “pai dos pobres”, devido aos seus serviços médicos prestados por mais de trinta anos na capital e a sua constante preocupação com os mais necessitados. Sua intenção, com a criação do orfanato, demonstra mais que apenas um desejo íntimo ou uma obra de caridade, ela reflete uma ação consonante com os preceitos de um “intelectual cientista”.⁴² Não se tratou, portanto, apenas de uma obra de caridade, mas de

⁴⁰ AASVP. Documentos Avulsos. *Ata da sessão ordinária da Junta Administrativa do Asilo São Vicente de Paulo aos 14 de Setembro de 1929*. Goiás (GO), 14 set. 1929.

⁴¹ OUZA, Rildo Bento de Souza. *Pobreza, doenças e...* *Op. cit.*, p. 154.

⁴² Segundo Micael Herschmann compreendemos como intelectuais cientistas, um agente social que tem, na autoridade de especialista, licença concedida por eles próprios, como especialistas, e reconhecida por outros, para intervir em questões sociais que extrapolam seus campos específicos de produção e atuação. A autoridade do discurso médico ultrapassa o limite do atendimento clínico, e o faz pela contingência de ter-se ungido à categoria de discurso competente, ou seja, aquele ao qual se curvam os

uma ação que refletia valores e comportamentos. A relação dos médicos com as questões sociais e de assistência à infância pobre era algo comum no período republicano, como nos casos de Arthur Moncorvo Filho, Antonio Fernandes Figueira e Luiz Barbosa.⁴³

Como não constituiu família, nem deixou filhos, José Netto contemplou, no seu testamento, os seus irmãos, sobrinhos, afilhados, e duas mulheres, das quais não se sabe sua relação. Além disso, seus instrumentos médicos foram deixados para o Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara, apólices da dívida pública federal para o Seminário Diocesano de Goiás “para ser mantido e educado um ou mais meninos pobres” e todo o remanescente destinado para a fundação de “modesto asilo para órfãs desvalidas”:

Todo o remanescente que se apura, será aplicado na manutenção de um modesto Asilo para Órfãs desvalidas nesta Cidade de Goiás, na casa em que resido, à Rua da Penha, que será para esse fim adaptada, conservando-se as suas formas gerais, tirando o necessário para essa instalação tudo mais será convertido em renda para o custeio do mesmo. A execução dessa obra assim como fornecimento das mensalidades as minhas irmãs Maria, Tomasia e Emerenciana, conforme disposição quinta (5º) deste testamento, que serão tiradas das rendas de Azilo, ficará a cargo da Mitra desta Diocese, devendo para esse fim ser entregue o referido remanescente ao seu representante legal que o empregará na forma determinada.⁴⁴

O que o médico chama de remanescente compreende uma longa lista de imóveis espalhados pela cidade. Diante de tantas casas, a escolha da sua residência para o funcionamento do orfanato nos chama atenção. O imóvel, que, segundo José Netto, atenderia as demandas básicas exigidas para um estabelecimento, após ser adaptada para tal finalidade, era composta por quartos, cozinha, quintal, banheiro ou latrina. Não consta no testamento uma descrição da casa e das necessidades de adaptação, apenas uma menção nos pedidos encaminhados ao município de um “prédio próprio, amplo e arejado, e com todas as condições necessárias a uma casa de caridade e educação”.⁴⁵ Após passar por duas grandes reformas nas décadas de 60 e 80, a instituição ganhou formas arquitetônicas condizentes com o seu objetivo inicial; esse momento de transformação da fachada do orfanato foi registrado por fotografia.

que não estão autorizados a contestar, aqueles a quem não é concedido o direito de refutar. Em verdade, “esse novo intelectual” sugere que sua atuação seja similar a de um “mega especialista”, ou melhor, que se faça do conhecimento “prático ponto de partida para um diálogo com outras áreas do conhecimento de modo que todas essas áreas possam juntas viabilizar o progresso da ‘nação’”. HERSCHMANN, Micael. *Apud*: BOMENY, Helena. Miguel Couto: “O árbitro moral do Brasil”. In: HOCHMAN, Gilberto; LIMA, Nísia Trindade (Orgs.). *Médicos intérpretes do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2015, p. 33.

⁴³ Para mais informações, ver: SANGLARD, Gisele. *Filantropos da Nação: sociedade, saúde e assistência no Brasil e em Portugal*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2015.

⁴⁴ ARQUIVO DO LAR SÃO JOSÉ (ALSJ). Documentos Avulsos. *Certidão do Testamento do Dr. José Netto de Campos Carneiro*. Goiás (GO), [S. d.].

⁴⁵ FUNDAÇÃO CULTUAL DA CIDADE DE GOIÁS – CASA FREI SIMÃO DORVI (FCCG). Documentos da Câmara Municipal da Cidade de Goiás. *Pedido de Subvenção do Provedor do Orfanato São José para o prefeito*. Goiás (GO), 18 fev. 1938.

Figura 2 – Reforma no Orfanato São José.



Fonte: ARQUIVO DO LAR SÃO JOSÉ. Documentos Avulsos. Goiás (GO), 1989.

Ficou a cargo da Mitra Diocesana a administração do patrimônio remanescente deixado por José Netto para a construção do orfanato e sua organização. A Junta Administrativa era composta por um provedor, um tesoureiro, um procurador e dois secretários. O presidente da Junta Administrativa seria a autoridade diocesana, responsável por nomear e empossar todos os seus integrantes, o que ocorreria anualmente. Alguns dos nomes que compunham a Junta Administrativa do Orfanato era Zoilo Remígio, tesoureiro, e Benedito Cardoso de Loyola, provedor nos anos de 1944 a 1949. Zoilo, também, fez parte da Junta Administrativa no Asilo São Vicente de Paulo e Benedito Loyola era conhecido por sua atuação em diferentes obras, ambos prestavam serviços “em nome da caridade”, abrindo mão de receber provimentos. Havia uma preocupação por parte dessas figuras públicas acerca da questão religiosa e, por isso, integravam obras de caridade não apenas pela função desempenhada, mas servindo como exemplos de cristãos que defendiam princípios e valores morais.

Para a direção interna do Orphanato São José, foram contratadas as Irmãs Dominicanas, que já se encontravam na cidade desde 1889 e coordenavam internamente o Colégio Santana, o Asilo São Vicente de Paulo e o Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara. No orfanato, as Irmãs Dominicanas foram responsáveis por estabelecer o cotidiano a ser seguido e a educação das órfãs asiladas. Podemos concluir, analisando o documento *Estatuto do Orphanato São José*, que havia uma hierarquia interna e uma divisão dos papéis para seu funcionamento.

Durante o período analisado, percebemos que até 1930, as Irmãs não compunham a Junta Administrativa do Orfanato, fato que também ocorria no Asilo São Vicente de Paulo.

Apenas nas décadas de 1950 e 1960, respectivamente, elas assumiram a administração geral das duas instituições. Outro documento importante para o funcionamento da instituição era o *Regulamento Interno*, aprovado pela autoridade diocesana, constava dados relevantes como o número de irmãs, suas atribuições e remuneração.⁴⁶ Torna-se importante destacar que as Irmãs, assim como no asilo, recebiam gratificação para o desempenho de suas funções, sendo elas e o zelador os únicos a possuir vínculo de trabalho com a administração do orfanato.

Segundo o Estatuto de fundação do orfanato, seu objetivo era oferecer “amparo de Órfãs desvalidas, conforme a intensão do seu fundador”.⁴⁷ O termo “orphan desvalida”, utilizado em vários momentos do documento, nos apresenta uma especificidade e um significado. Ser uma órfã desvalida estava para além de não ter mãe ou pai, tratava-se de meninas pobres, que não possuíam meio de sobrevivência ou sem uma família que a acolhesse. Além dessa condição, outros requisitos eram exigidos:

- Art.19- Só serão admitidas ao Orfanato as meninas que provarem:
- a) Ser órfã de pai ou mãe ou um deles, verificando a diligência do outro;
 - b) Ter a idade de três a doze anos;
 - c) Não sofrer de moléstia contagiosa ou repugnante, nem defeito físico que inabilite para o trabalho;
 - d) Não possuir meio algum de subsistência, nem ter parente idôneo que tome sob sua guarda.⁴⁸

Por se tratar de uma instituição com objetivos moralizadores e educacionais, a verificação de diligência dos pais tinha como objetivo, por exemplo, a possibilidade de mãe ou pai estar em relacionamento considerado imoral pelas leis da Igreja Católica e não possuir vícios. Outro ponto em discussão foi a idade de admissão estabelecida de três a doze anos, uma faixa etária que se acreditavam ser apropriada para a educação moral e educacional das meninas.

Ser admitida no orfanato, portanto, significava atender uma série de requisitos estabelecidos: não ser tutelada por algum parente, ter uma idoneidade familiar comprovada, além de não apresentar enfermidade aparente e contagiosa (nesse caso, seu destino era o Asilo São Vicente de Paulo). Não há menção ao processo de admissão das órfãs, mas tanto a exclusão como a inclusão de internas dependia da aprovação da Junta Administrativa, da mesma forma como ocorria no asilo; geralmente, se vê nesses documentos: “aprovou-se a admissão de uma órfã de pai e mãe, de menor idade estabelecida e apresentada pelo farmacêutico Dr. Elísio Campos. Como decidiu-se, a sua permanência definitiva dependerá de autorização do Exmo. Sr. Arcebispo”.⁴⁹ Em outro documento: “o Sr. Provedor declarou que a pedido do Exmo. Juiz Dr. Ignácio Bento de Loyola, o orfanato admitiu provisoriamente, duas menores, que deverão seguir para Patos, a requisição do Juiz de Direito”.⁵⁰ Nos dois pedidos,

⁴⁶ ALSJ. Documentos Avulsos. *Estatuto do Orphanato São José*. Goiás (GO), 1922.

⁴⁷ *Idem*.

⁴⁸ *Idem*.

⁴⁹ ALSJ. Documentos Avulsos. *Ata da Junta Administrativa*. Goiás (GO), 10 dez. 1944

⁵⁰ ALSJ. Documentos Avulsos. *Ata da Junta Administrativa*. Goiás (GO), 24 mar. 1946.

podemos observar a indicação de uma autoridade para admissão, bem como a aprovação dessa indicação feita, somente, pela autoridade Diocesana.

A situação financeira da instituição limitava a capacidade de atendimento, por isso, o número de internas variava constantemente. No ano de 1944 até o ano de 1946, por exemplo, o número permaneceu inalterado: dezenove meninas, entre quatro e dezessete anos, vindas de vários municípios e outros Estados. Em 1946, encontrou-se a seguinte movimentação, dezoito permaneceram do ano anterior, sete entraram, cinco saíram e uma faleceu. Por fim, em 1938, o número de órfãs chegou a trinta, demonstrando a variação do número de internas e sua capacidade. Esse número oscilou bastante e, em algumas fotografias do orfanato, podemos apontar mais de trinta crianças.

A educação moral, prevista no estatuto, se deu pelas práticas cotidianas religiosas e pela oferta de “um curso primário nos moldes dos regulamentos oficiais, com professoras especializadas”.⁵¹ As professoras especializadas eram as Irmãs Dominicanas, que, com formação, ensinavam a ler, escrever e contar. O estímulo ao trabalho doméstico era muito relevante em uma instituição orfanológica feminina e estava previsto no Código de Menores de 1927:

Art. 202. As menores serão ensinadas os seguintes ofícios:
Costura e trabalhos de agulha; Lavagem de roupa; Engomagem; Cozinha; Manufatura de chapéus; datilografia; Jardinagem, horticultura, pomicultura e criação de aves.
§ 1º Os ofícios irão sendo criados, á medida que o desenvolvimento da escola o permitir.
§ 2º Os serviços domésticos da escola serão auxiliados pelas alunas de acordo com a idade, saúde e forças delas.⁵²

Os ofícios eram ensinados na prática e estavam diretamente ligados ao cotidiano das órfãs, preenchendo seu dia com afazeres considerados fundamentais para uma mulher na época, algo comum em estabelecimentos do gênero. Ademais, enfatizava-se o recolhimento, e a disciplinarização do comportamento feminino. Chamada por Carla Bassanezi Pinsky de a “era dos modelos rígidos”, na primeira metade do século XX, parecia “não haver dúvidas de que as mulheres eram, ‘por natureza’, destinadas ao casamento e à maternidade. Considerando-se parte integrante da essência feminina, esse destino surgia como praticamente incontestável”.⁵³

A figura da mulher, na primeira metade do século XX, era, portanto, a representação da maternidade, da dependência masculina, atribuições resumidas em cuidar do lar, do bem-estar dos filhos e marido. Mesmo falando de um modo geral, Pinsky aborda a existência de um modelo considerado ideal para meninas que faziam parte de grupos mais favorecidos e mesmo orfanatos seguiram esse modelo canônico da mulher ideal.

No Orfanato São José, tudo era negociado com as Irmãs responsáveis, registrado e aprovado pela Junta Administrativa. O que observamos, com maior frequência, era a

⁵¹ FCCG. Documentos da Câmara Municipal da Cidade de Goiás. *Pedido da Diretoria do Orphanato São José para o prefeito*. Goiás (GO), 17 mar. 1937.

⁵² BRASIL. Decreto n.º 17.943-A, de 12 de outubro de 1927.

⁵³ PINSKY, C. B. A era dos modelos rígidos. In: PINSKY, C. B.; PEDRO, J. M. (Orgs.). *Nova história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2016, p. 469.

preparação dessas meninas para a sujeição ao trabalho doméstico. Para serem excluídas da instituição, precisavam preencher um dos requisitos abaixo:

- I- Motivo de casamento precedido nas formas legais;
- II- Colocação em casa de família honesta para o mister dos serviços domésticos;
- III- Motivos de grave ordem moral, a juízo da Superiora, com audiência do provedor e aprovação da autoridade diocesana.⁵⁴

Em reunião da Junta Administrativa, dia 23 de junho de 1944, por exemplo, discutiu-se entre os membros desta uma carta enviada para o secretário sobre cláusulas contratuais de trabalho.

Decidiu-se que deve-se alterar a parte em que diz ser entregue, novamente ao Orfanato a mesma órfã, caso não queira ela, em qualquer tempo, enquanto menor, continuar em casa daquele doutor, pois, neste caso, providenciará ele a respeito de sua colocação em casa condigna de sua situação de menor, desde que foi retirada definitivamente do Orfanato.⁵⁵

Com base nesse termo utilizado, "retirada", sugerimos que o processo não se tratou de adoção da órfã denominada Maria Santana, pois não havia previsão de adoção e sim "retirada para casa de família honesta" para o serviço doméstico. A mudança pedida era para a órfã não retornar para o orfanato caso não quisesse permanecer na residência, o que sugere um meio de obrigá-la a permanecer na casa para onde foi designada. O homem a qual o documento se referia era Nicanor de Faria e Silva, promotor público e, posteriormente, Secretário de Interior e Justiça, casado e pai de dois filhos.

Segundo José Roberto do Amaral Lapa, as órfãs "eram alvos de famílias abastadas para a função de serviçais saudáveis, prendadas, produtivas e gratuitas",⁵⁶ uma mão de obra qualificada e barata, pois recebiam baixos salários, ou apenas alimentação. Alan Cerqueira Costa, por sua vez, destacou que os contratos de trabalho, "representaram uma extensão dos protocolos que compuseram a vida das órfãs, neles os rituais de obediência, respeito e submissão estavam impressos em forma de cláusulas".⁵⁷ Ressaltamos que havia nesses documentos a exigência do orfanato e a possibilidade da contraproposta de quem requeria a retirada das internas e, em nenhuma cláusula, indicava a possibilidade do desejo da órfã. Isso demonstra a imposição de um comportamento exigido e de uma obediência as ordens seguidas por seu tutelado.

Já o casamento, previsto no Estatuto, deveria ser aprovado pela Junta Administrativa e ocorria seguindo as "formas legais", estas estabelecidas pelas normas da Igreja Católica com todos os ritos matrimoniais. Apesar do levantamento e da análise de inúmeras atas de reunião da Junta Administrativa das décadas de trinta e quarenta, não encontramos questões de

⁵⁴ ALSJ. Documentos Avulsos. *Estatuto do Orphanato São José*. Goiás (GO), 1922.

⁵⁵ ALSJ. Documentos Avulsos. *Ata da Junta Administrativa*. Goiás (GO), 23 jul. 1944.

⁵⁶ LAPA, José Roberto do Amaral. *Os cantos e os antros*. São Paulo: EDUSP, 1995, p. 227.

⁵⁷ COSTA, Alan Cerqueira. Abandono, Casamento e Trabalho doméstico na vida das órfãs do Asilo Nossa Senhora da Misericórdia (1862-1889). *Espaço Plural*, v. XVII, n. 34, p. 605-634, jan.-jun. 2016, p. 634.

discussão matrimoniais, o que nos leva compreender que estes não ocorriam com tanta frequência.

O Orphanato São José passou por uma mudança de nome no ano de 1969. Como Lar São José, não houve alterações nos objetivos da instituição, um orfanato para meninas desvalidas. Na década de 1980, o orfanato passou por uma profunda crise administrativa e financeira, ficando alguns meses fechado. Isso ocorreu após a retirada das Irmãs Dominicanas. Lembramos que todo o patrimônio do orfanato, herança de bens doados pelo médico Jose Netto, estavam sob a responsabilidade da Mitra Diocesana. Não sabemos se a própria autoridade Diocesana possuiu relação com a partida das irmãs responsáveis no período.

Dom Tomás Balduino, Bispo de Goiás na década de 1980, escreveu uma carta, veiculada no jornal *Cidade de Goiás*, buscando explicar à comunidade vilaboense qual o destino da instituição:

Como vai ser a nova cara do Lar São José? Certamente não vai ser do jeito anterior de seleção e confinamento de algumas meninas. As próprias entidades governamentais, responsáveis pela atuação junto ao menor, consideram arcaicas e superadas qualquer modelo de internação e semi-internação. O Lar São José deverá atuar em extensão e aprofundada no mundo do menor, que ele puder atingir, integrando a criança e o adolescente à sua família, no seio da comunidade.⁵⁸

As críticas do bispo são apenas o prelúdio sobre as denúncias que se seguiram após uma equipe multiprofissional assumir a instituição. Esse modelo de caráter assistencialista e excludente deveria ser superado. A nova proposta para a instituição foi elaborada pelo programa de Direitos Humanos da Universidade Católica de Goiás, que realizou um extenso levantamento dos bens e outros documentos administrativos. A conclusão do relator foi:

com o objetivo de abrigar crianças órfãs pobres e desvalidas, o Lar São José até 1979 realizou uma prática essencialmente assistencialista. As crianças admitidas eram do sexo feminino. Preparadas para exercerem a profissão de doméstica, quando saíam do Orfanato, geralmente já eram encaminhadas às famílias de elite. Isso demonstra a interligação entre a Entidade e a alta burguesia.⁵⁹

O documento afirma, de forma explícita, uma realidade infeliz para internas do Orfanato São José, uma instituição que serviu ao longo dos anos para atender as demandas de alguns grupos sociais. Exercer a profissão de doméstica era uma imposição e única oportunidade dada a meninas desprovidas de um lar e de família. Essa política assistencialista, que afastou grupos sociais considerados “desvalidos”, seguiu um ideal político vigente, um projeto maior de abrangência nacional que tinha como lema “investir na infância era civilizar o país”.⁶⁰

⁵⁸ FCCG. Documentos Avulsos. “*Cidade de Goiás*”, Goiás (GO), ano 1, n. 4, ago. 1980.

⁵⁹ ALSJ. Documentos Avulsos. *Proposta de trabalho. Programa de Direitos Humanos*. Goiás (GO), [S. d.].

⁶⁰ RIZZINI, Irene. *O século perdido*. Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011, p. 30.

Considerações Finais

Para além do fato do Asilo São Vicente de Paulo e do Orfanato São José terem sido administrados internamente pelas Dominicanas, consideramos ambas instituições irmãs sob a perspectiva dos objetivos. As duas instituições foram criadas por vicentinos, a primeira pela Sociedade São Vicente de Paulo e a segunda por um dos seus membros mais atuantes e destacados, o médico José Netto. Isso evidencia que o discurso da caridade cristã permeou a narrativa das duas instituições, seja no apoio da Diocese, cujo Bispo detinha o poder de decisão, embora fossem consideradas instituições leigas. Ademais, os membros das Juntas Administrativas, tanto do asilo quanto do orfanato, eram compostos por basicamente as mesmas pessoas, vicentinos notórios e membros influentes da sociedade vilaboense. Por fim, compartilhavam a presença das Irmãs Dominicanas, que tinham a finalidade de amparar o doente e o desvalido no asilo, e de alfabetizar e ensinar o serviço doméstico para as meninas do orfanato.

Como instituições que compartilhavam, então, os mesmos princípios, havia uma relação muito próxima entre elas, principalmente no que diz respeito ao trânsito de internas do asilo para o orfanato e vice-versa. Essa relação, também, ocorria com o Hospital São Pedro de Alcântara e a Cadeia Pública. Nessas instituições marginalizadas, se situavam os pobres e desvalidos da antiga capital de Goiás. Entretanto, tanto o asilo quanto o orfanato eram espaços consagrados pela sociedade e vistos com orgulho pelos vicentinos, que os propagandeavam pelo restante do Estado, mas que escondia o fato de que nem todos os que realmente precisavam conseguiam espaço nessas instituições.

O discurso dos vicentinos no início da década de 1920 se pautava pela cobrança da inauguração do orfanato, já que havia muitas crianças no asilo que, por sua vez, o oneravam sobremaneira. Porém, ao aceitarem apenas meninas sadias e com idade de 03 a 12 anos em quase nada melhorou a situação financeira do asilo, uma vez que isso excluía grande parte das crianças. Desse modo, o público alvo do orfanato eram órfãs pobres que pudessem ser preparadas para trabalharem a preços módicos ou, às vezes, em troca, apenas, de comida, nas casas das famílias mais abastadas da cidade. O asilo, nesse sentido, também cedia seus internos a mesmos interesses, como eram os casos dos carregadores de água. Isso evidencia que havia muito mais interesses por trás do discurso da caridade cristã. Ou melhor, presumimos que havia muito mais filantropia que caridade nas duas instituições.

Ademais, ambas as instituições, também, sofriam influência externa das pessoas consideradas poderosas da cidade, a exemplo do Juiz e do delegado, que rotineiramente encaminhavam pobres, principalmente crianças, para o asilo e para o orfanato. E, embora sempre reclamassem da alta quantidade de internos, nunca foi negado nenhum desses pedidos, que apenas eram referendados nas reuniões da Junta Administrativa.

Somando os internos do asilo e do orfanato, raramente se chegava a uma centena abrigados simultaneamente. Esse número é muito considerando que a população da Cidade de Goiás, no período analisado, nunca ultrapassou dez mil habitantes. Todavia, quando foram

criadas, atendiam, também, as demandas do restante do Estado. Talvez pelo fato de ter que atender pedidos de várias cidades e de pessoas influentes do período, as duas instituições não resolveram o problema da mendicidade e dos pobres que perambulavam pelas estreitas ruas da antiga Vila Boa.⁶¹

Nessa perspectiva, pressupomos que o discurso caritativo de amparo a infância, em terras goianas, construído pelos vicentinos no início do século XX, se pautou pelo interesse das famílias mais abastadas em ter alguns pobres, longe o suficiente para não os ver perambulando na cidade, mas perto o suficiente para usá-los como trabalhadores domésticos caso precisassem.

⁶¹ SOUZA, Rildo Bento de Souza. *Pobreza, doenças e...* *Op. cit.*, p. 180.

Referências

Fontes

Fontes Manuscritas

FUNDAÇÃO CULTUAL DA CIDADE DE GOIÁS – CASA FREI SIMÃO DORVI (FCCG)

Documentos Avulsos. *Cidade de Goiás*, Goiás (GO), ano 1, n. 4, ago. 1980.

Documentos da Câmara Municipal da Cidade de Goiás. *Pedido de Subvenção do Provedor do Orphanato São José para o prefeito*. Goiás (GO), 18 fev. 1938; *Pedido da Diretoria do Orphanato São José para o prefeito*. Goiás (GO), 17 mar. 1937.

ARQUIVO DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (AASVP)

Documentos Avulsos. *Livro de Registro de Entrada do Asilo São Vicente de Paulo (1909-1946)*. Goiás, [s. d.]; *Ata da sessão ordinária da Junta Administrativa do Asilo São Vicente de Paulo aos 24 de Abril de 1916*. Goiás (GO), 24 abr. 1916; *Ata da sessão ordinária da Junta Administrativa do Asilo São Vicente de Paulo aos 21 de Junho de 1917*. Goiás (GO), 21 jun. 1917; *Ata da sessão ordinária da Junta Administrativa do Asilo São Vicente de Paulo aos 14 de Novembro de 1917*. Goiás (GO), 14 nov. 1917; *Ata da sessão ordinária da Junta Administrativa do Asilo São Vicente de Paulo aos 22 de Dezembro de 1922*. Goiás (GO), 22 dez. 1922; *Ata da sessão ordinária da Junta Administrativa do Asilo São Vicente de Paulo aos 14 de Setembro de 1929*. Goiás (GO), 14 set. 1929; *Livro de Registro de Entrada do Asilo São Vicente de Paulo (1909-1946)*. Goiás (GO), [S. d.]; *Ofício do Juiz de Direito para o Presidente da Junta Administrativa do Asilo*. Goiás (GO), 1916; *Ofício Expedido pela Secretaria de Segurança Pública para o Exmo. Senr. Presidente da Junta Administrativa do Asilo São Vicente de Paulo*. Goiás (GO), 1920; *Ofício Expedido pelo Juiz Municipal Luiz Guedes de Amorim para o Delegado de Polícia Altino Perillo*. Goiás (GO), 1920; *Regulamento do Asylo da Sociedade de S. Vicente de Paulo de Goyaz. Confeccionado pelos Confrades: Desembargador Emilio Francisco Pova e Dr. Maurílio M. Curado Fleury*. Goiás (GO), 1909; *Relatorio apresentado ao Conselho Central e Particular das Conferencias de S. Vicente de Paulo em 24 de julho de 1921 por Luis Gonsaga Cardoso Rangel, presidente da Junta Administrativa do Azylo de S. Vicente de Paulo em Goyaz*. Goiás (GO), 24 jul. 1921; *Relatorio do Presidente da Junta Administrativa do Asylo de S. Vicente de Paulo relativo ao anno compromissal de 1921 a 1922*. Goiás (GO), 1922; *Setimo Relatorio do Presidente da Junta do Asylo de São Vicente de Paulo de Goyaz 1915-1916*. Goiás (GO), 1916.

ARQUIVO DO LAR SÃO JOSÉ (ALSJ)

Documentos Avulsos. *Ata da Junta Administrativa*. Goiás (GO), 10 dez. 1944; *Ata da Junta Administrativa*. Goiás (GO), 24 mar. 1946; *Ata da Junta Administrativa*. Goiás (GO), 23 jul. 1944; *Certidão do Testamento do Dr. José Netto de Campos Carneiro*. Goiás (GO), [S. d.]; *Estatuto do Orphanato São José*. Goiás (GO), 1922; *Proposta de trabalho. Programa de Direitos Humanos*. Goiás (GO), [S. d.].

TEIXEIRA, Pedro Ludovico. *Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Dro. Getúlio Vargas, d. d. Chefe do Governo Provisorio, e ao povo goiano, pelo dr. Pedro Ludovico Teixeira, Interventor Federal neste Estado. 1930-1933*. Goiás, 1933.

Fontes Impressas

CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de Medicina Popular e das Sciencias Accessarios para uso das famílias*. Paris: A. Roger & F. Chernoviz, 1890.

Legislação

BRASIL. Decreto n.º 17.943-A, de 12 de outubro de 1927.

Bibliografia

AREND, Silvia Maria Fávero. De exposto a menor abandonado: uma trajetória jurídico-social. In: VENANCIO, Renato Pinto (Org.). *Uma história social do abandono de crianças*. De Portugal ao Brasil: séculos XVIII-XX. São Paulo; Belo Horizonte: Alameda; Ed. PUC Minas, 2010.

BOMENY, Helena. Miguel Couto: O árbitro moral do Brasil. In: HOCHMAN, Gilberto; LIMA, Nísia Trindade (Orgs.). *Médicos intérpretes do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2015.

CARDOZO, Jose Carlos Silva. "Como se fosse meu filho": As crianças e suas famílias no Juízo dos Órfãos de Porto Alegre (Séc. XIX). São Leopoldo (RS): Oikos; Ed. Unisinos, 2018.

COSTA, Alan Cerqueira. Abandono, Casamento e Trabalho doméstico na vida das órfãs do Asilo Nossa Senhora da Misericórdia (1862-1889). *Espaço Plural*, v. XVII, n. 34, p. 605-634, jan.-jun. 2016.

COSTA, Lara Alexandra Tavares da. "Pela moral e os bons costumes": um asylo para órfãs desvalidas. *Cidade de Goiás*. (1898-1958). 2017. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia.

ENGEL, Magali Gouveia. *Os Delírios da Razão: médicos, loucos e hospícios* (Rio de Janeiro, 1830-1930). Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2001.

FARIA, Kalyna Ynanhiá Silva de. *Da dignificação dos filhos de Lázarus: um estudo sobre o Preventório Afrânio de Azevedo*. Goiânia, 1942-1950. 2014. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia.

FERRARO, Mario Roberto. A agricultura moderna no Planalto Central: a experiência da Colônia Blasiana (1881-1895), na atual Luziânia, Goiás, Brasil. *Boletim Museu Paraense Emílio Goeldi*, Belém, v. 11, n. 3, p. 769-789, set.-dez. 2016.

KARASCH, Mary C. História das doenças e dos cuidados médicos na capitania de Goiás. In: FREITAS, Lena Castello Branco Ferreira de (Org.). *Saúde e doenças em Goiás: a medicina possível*. Goiânia: Ed. UFG, 1999.

LACERDA, Regina. *Vila Boa: História e Folclore*. Goiânia: Oriente, 1977.

LAPA, José Roberto do Amaral. *Os cantos e os antros*. São Paulo: EDUSP, 1995.

LEITE, Miriam L. Moreira. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. In: FREITAS, Marcos Cezar (Org.). *História Social da Infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2001.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A criança abandonada na história de Portugal e do Brasil. In: VENANCIO, Renato Pinto (Org.). *Uma história social do abandono de crianças*. De Portugal ao Brasil: séculos XVIII-XX. São Paulo: Alameda; Ed. PUC-Minas, 2010.

- MARIN, Joel Orlando Bevilaqua. Ensino profissionalizante em Goiás: a experiência pioneira da Colônia Blasiana. *Inter-Ação*, UFG, v. 31, n. 1, p. 111-137, jan.-jun. 2006.
- MEIRELES, Marilucia Melo. *Os "bobos" em Goiás: enigmas e silêncios*. Goiânia; Ed. UFG, 2014.
- PINSKY, C. B. A era dos modelos rígidos. In: PINSKY, C. B.; PEDRO, J. M. (Orgs.). *Nova história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2016.
- RABELO, Danilo. *A normatização dos comportamentos na Cidade de Goiás. 1822-1889*. Goiânia: Ed. UFG, 2010.
- RIZZINI, Irene. *O século perdido*. Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011.
- SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira de. Saúde e doenças em Goiás – 1826-1930. In: FREITAS, Lena Castello Branco Ferreira de (Org.). *Saúde e doenças em Goiás: a medicina possível*. Goiânia: Ed. UFG, 1999.
- SANGLARD, Gisele Porto. *Entre os salões e o laboratório: Filantropia, mecenato e práticas científicas. Rio de Janeiro, 1920-1940*. 2005. Tese (Doutorado em História das Ciências da Saúde) - Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro.
- SANGLARD, Gisele Porto. *Filantropos da Nação: sociedade, saúde e assistência no Brasil e em Portugal*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2015.
- SOUZA, Rildo Bento de Souza. Arquivo de instituições de saúde: a documentação do asilo São Vicente de Paulo na Cidade de Goiás e seu potencial para pesquisa. *Sillogés*, v. 2, n. 2, p. 293-311, jul.-dez. 2019.
- SOUZA, Rildo Bento de Souza. *Pobreza, doenças e caridade em Goiás: uma análise do Asilo São Vicente de Paulo (1909-1935)*. Jundiá, SP: Paco, 2014.
- VALDEZ, Diane. *Filhos do Pecado, Moleques e Curumins: imagens da infância nas terras goyanas do século XIX*. 1999. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia.